



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.163, DE 03 DE MAIO DE 2.012.

(Altera o Decreto nº 4.104, de 21/12/2.011, que regulamenta o disposto na Lei Municipal nº 3.109, de 08/12/2011)

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a conveniência da Administração Financeira, bem como a necessária celeridade no processo de entrega dos prêmios a que se refere o Decreto nº 4104, de 21 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica acrescentado ao artigo 7º, do Decreto nº 4104, de 21 de Dezembro de 2.011, um parágrafo com a seguinte redação:

“Artigo 7º (...)

(...) **§ 2º** - Os cartões de compra ou vale compra abastecidos com créditos, a que se refere o artigo 6º, do Decreto n.º 4101, de 21 de Dezembro de 2.011, poderão ser substituídos, a critério da Administração, por cheques nominais emitidos a favor dos contribuintes sorteados.



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

maio de 2.012. Prefeitura do Município de Carapicuíba, 03 de

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em livro próprio, na
Secretaria de Assuntos Jurídicos nesta data

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos